



I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/2024/SMS

Aditivo ao convênio celebrado em 27 de agosto de 2024 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Ituverava e a Santa Sasa de Misericórdia de Ituverava para Custeio dos Serviços Públicos do Programa de Atenção Domiciliar (EMAD - Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar/EMAP - Equipe Multiprofissional de Apoio).

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA**, CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula n° 776, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO**, CPF n° 162.081.258-47 e pela Secretária Municipal da Saúde, **RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE**, CPF n° 255.456.948-70, doravante denominada **CONVENENTE** e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA**, CNPJ/MF n° 50.304.377/0001-02, inscrita no **CREMESP** sob n° 01623 com sede em Ituverava à Praça Monsenhor João Rulli n° 729, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Ituverava, em 13/11/47, sob n° 21, neste ato representado por seu Presidente, **BRUNO BALDO FILHO**, CPF n° 486.816.798-72, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde, bem como a Portaria GM/MS n° 6.464 de 30/12/2024, resolvem celebrar o **I ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/2024/SMS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo ao convênio n° 001/2024/SMS tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência, diante da necessidade de



continuidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente aditivo o convênio é prorrogado por 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 27 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto de presente convênio, será destinado o recurso no montante total de até **R\$700.000,00 (setecentos mil reais)**, que será repassado em 12 (doze) parcelas mensais de até **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, valor este acrescido do complemento da União para custeio do piso nacional da enfermagem, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público em Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento do presente convênio será feito mensalmente após a prestação dos serviços e proporcional aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio inicial e aditivos posteriores, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente I Aditivo ao Convênio nº 001/2024/SMS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.




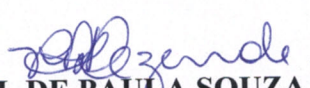
Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



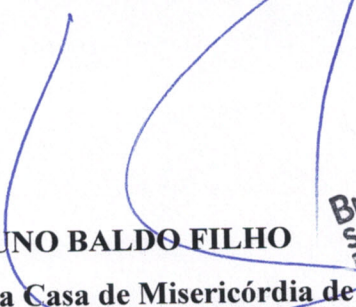
E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava, 27 de agosto de 2025.


LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal


RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE
Secretária Municipal da Saúde

Raquel de Paula Souza Rezende
Secretária da Saúde
Prefeitura Municipal de Ituverava


BRUNO BALDO FILHO
Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Ituverava

Bruno Baldo Filho
Santa Casa Mis. Ituverava
Presidente da Diretoria Executiva

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

RG nº

2) _____

NOME:

RG nº